



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 18 de novembro de 2021.

PC nº 226.11.2021

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 93/2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 50/2021, que dispõe no âmbito do Município de Santo André sobre a distribuição e autorização de fornecimento de absorventes higiênicos para “pessoas com útero” em situação de vulnerabilidade social, “pessoas com útero” em situação de rua e adolescentes em fase escolar, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003400340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.